



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 49 - 16

Gestor da Ata: **Marcia Aparecida de Aquino**

Processo Licitatório Nº 046/2016

Pregão Presencial Nº033/2016

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276.0001-00, localizada à Rua Primeiro de Março, n.º 450 - Centro, CEP:37.488-000, Olímpio Noronha, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, pelo Sr Carlos Alberto de Castro Pereira,, portador do CPF: 581.271.516-53, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

Edmundo de Siqueira & Cia. Ltda, CNPJ 04.610.985/0001-28, localizada Rua José Alberto Pelúcio, nº 118, centro, Baependi, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Gláucio Pena Siqueira**, CPF 566.781.346-72 doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente ATA para Registro de preços para possíveis e futuras aquisição de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

- 1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 033/2016 do dia 13/06/2016, homologado em 28/06/2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisição de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 033/2016, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Ofício de Mesquita Carneiro
ADVOCADO
OAB-MG 63.851

Página 1 de 6

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG

Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Opiani



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 58.488,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) com os seguintes valores em planilha anexa.

CLÁUSULA QUINTA - FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1º de Março nº 450 – Centro em Olímpio Noronha.

5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) **Contratada** (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre os respectivos contratos, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.

6.2.2. Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93

CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

Página 3 de 6

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG

Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

M. P. Costa
e/ou de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.831

P.

Garass



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

9.1. A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

GABINETE: 02.01.01.04.122.9003.2003-3.3.90.30.00 FICHA 27 FONTE 100

ASSISTENTE SOCIAL: 02.02.01.08.244.9017.2007-3.3.90.30.00 FICHA 40 FONTE 100 E 129 E 156

ADMINISTRAÇÃO- CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR: 02.03.01.04.1181.9004.2011-3.3.90.30.00 FICHA 68 FONTE 100

ESPORTE: 02.05.01.27.812.9009.2028-3.3.90.30.00 FICHA 183 FONTE 100

EDUCAÇÃO: 02.05.01.12.361.9005.2023-3.3.90.30.00 FICHA 134 FONTE 101,122 ,145 E 147

EDUCAÇÃO INFANTIL: : 02.05.01.12.365.9007.2025 – 3.3.90.30.00 - FICHA 136 FONTE 101, 119 E 147

SAÚDE: 02.04.1.10.302.9013.2016-3.3.90.30.00 FICHA 103 FONTE 102 (FUNDO)

NASF: 02.04.01.10.301.9013.2014-3.3.90.30.00 FICHA 95 FONTE 148

PAB: 02.04.01.10.301.9013.2014-3.3.90.30.00 FICHA 95 FONTE 148

OBRAS SERVIÇOS URBANOS: 02.06.01.15.452.9002.2029 – 3.3.90.30.00 Ficha 221 Fonte 100

OBRAS ESTRADAS VICINAIS: 02.06.01.26.782.9025.2033 – 3.3.90.30.00 Ficha 241 Fonte 100 e as suas dotações correspondentes no exercício subsequente.

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

11.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

Maria
Ofício de M^oscyula Carneiro
Advogado
OAB-MG 32.225

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DECISÃO TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, 28 de Junho de 2016 .

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Carlos Alberto de Castro Pereira

CPF: 581.271.516-53

CONTRATANTE

Edmundo de Siqueira & Cia. Ltda

CNPJ nº 04.610.985/0001-28

Repres. Legal: **Gláucio Pena Siqueira**

CPF: 566.781.346-72

CONTRATADO (A)

Adv. Mosquito Carneiro
ADVOCADO
OAB/MG 10101



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1) Mauro Suelcio Rosa
CPF: 089.324.606-98

2) Alteirani
CPF: 689.141.336-04


Felício de Mosquita Carneiro
ADVOGADO
CABELO 63.354









UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 28/06/2016 09:57:13

Folha: 1

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000046** Data: 13/06/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000033

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016

Entrega: 28/06/2016 09:00:00 Abertura: 28/06/2016 09:00:00 Proposta: 28/06/2016 09:00:00

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal.

Fornecedor: Edmundo de Siqueira & Cia. Ltda

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000064	AGULHA PARA MÁQUINA PCT C/ 10 UNI	PACOTE	20,0000	5,8000	116,0000
Marca: SINGER						
00002	008182	ARAME ENCAPADO PARA FLOR	UNIDADE	500,0000	1,8500	925,0000
Marca: COLORADO						
00003	000480	BOLA	UNIDADE	600,0000	11,7000	7.020,0000
Marca: REY						
00004	008183	BARBANTE PARA ARTESANATO	UNIDADE	150,0000	6,9000	1.035,0000
Marca: SAO JOAO						
00006	006705	CAMISETA MALHA FRIA	UNIDADE	150,0000	7,9000	1.185,0000
Marca: TAIGRI						
00009	008185	ELASTICO PARA CONFECÇÃO (100 MTS)	PECA	20,0000	2,7500	55,0000
Marca: ZANOTTI						
00010	006698	FIBRA PARA ENCHIMENTO	KILO	80,0000	17,9000	1.432,0000
Marca: SANTA FE						
00011	008186	FITA FLORAL P/ FLOR ARTESANATO	UNIDADE	240,0000	3,1000	744,0000
Marca: COLORADO						
00012	008187	LINHA 10 P/ FLOR	UNIDADE	70,0000	4,2000	294,0000
Marca: CIRCULO						
00015	008190	LINHA P/ BORDAR 1000 mt	UNIDADE	260,0000	9,4000	2.444,0000
Marca: RESISTENTE						
00018	008193	MIÇANGA P/ ARTESANATO	PACOTE	100,0000	15,8000	1.580,0000
Marca: COLORADO						


Felicio de Mosquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 00.151



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 28/06/2016 09:57:13
Folha: 2

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000046** Data: 13/06/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000033
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 28/06/2016 09:00:00 Abertura: 28/06/2016 09:00:00 Proposta: 28/06/2016 09:00:00
Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal.

00019	005434	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UNIDADE	160,0000	3,1000	496,0000
Marca: ACRILEX						
00020	008194	PISTILHO PARA FLOR ARTESANATO	PACOTE	100,0000	6,2000	620,0000
Marca: COLORADO						
00021	008195	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	60,0000	12,2000	732,0000
Marca: CLASSE						
00023	002919	PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA	METRO QUADRADO	100,0000	7,9000	790,0000
Marca: ALKO						
00024	008198	REFIL DE COLA QUENTE	KILO	40,0000	24,9000	996,0000
Marca: CLASSE						
00025	006684	TECIDO 100% ALGODÃO 1,40 M DE LARGURA	METRO	300,0000	9,8000	2.940,0000
Marca: ADAR						
00026	008199	TECIDO ALGODÃO CRU 2,20M DE LARGURA P/ ARTESANATO	METRO	200,0000	6,2000	1.240,0000
Marca: ADAR						
00029	006695	TECIDO CHITÃO	METRO	300,0000	5,2000	1.560,0000
Marca: MASCARENHAS						
00033	005000	TECIDO DE MALHA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS(BRANCO)	KILO	100,0000	31,9000	3.190,0000
Marca: JUMIRIM						
00034	008203	TECIDO DE MALHA P/ CAMISETA (COLORIDO)	KILO	100,0000	35,9000	3.590,0000
Marca: JUMIRIM						
00036	006692	TECIDO PUNHO P/ CAMISETA	KILO	260,0000	34,9000	9.074,0000
Marca: JUMIRIM						
00037	006690	TECIDO SACO P/ PANO DE PRATO	PECA	100,0000	110,0000	11.000,0000
Marca: ADAR						


Felfcio de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
CPF: 63.651



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 28/06/2016 09:57:13
Folha: 3

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000046** Data: 13/06/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000033

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016

Entrega: 28/06/2016 09:00:00 Abertura: 28/06/2016 09:00:00 Proposta: 28/06/2016 09:00:00

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de uniformes, tecidos, aviamentos tintas e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal.

00038	003476	TECIDO TERGAL, XADREZ	METRO	150,0000	4,2000	630,0000
-------	--------	-----------------------	-------	----------	--------	----------

Marca: ANTONIOLLI

00039	006688	TECIDO VISCOLYCRA	METRO	250,0000	19,2000	4.800,0000
-------	--------	-------------------	-------	----------	---------	------------

Marca: JUMIRIM

Total do Lote:	58.488,0000
Total do Fornecedor:	58.488,0000


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB/MG 69.251

